

Ofício Nº 217/2024

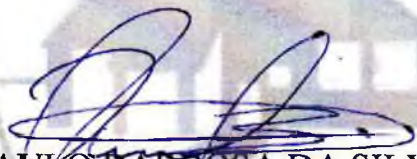
Macaparana, 10 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos vimos através do presente encaminhar a **Lei nº 1.337/2024**, datada de 10/09/2024, que Altera a Lei nº 1.330 de 23 de abril de 2024, para acrescentar informações sobre a rubrica orçamentária de onde serão recolhidos os valores referentes à Gratificação por Desempenho.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V.Excia. e aos demais Vereadores, protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,



PAULO BARBOSA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Exmº. Senhor
Pedro de Moraes Vieira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Macaparana - PE



**PREFEITURA DE MACAPARANA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.337/2024

Altera a Lei nº 1330 de 23 de abril de 2024, para acrescentar informações sobre a rubrica orçamentária de onde serão recolhidos os valores referentes à Gratificação por Desempenho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1330 de 23 de abril de 2024, para acrescentar informações sobre a rubrica orçamentária de onde serão recolhidos os valores referentes à Gratificação por Desempenho.

Art. 2º A Lei nº 1330 de 23 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19º A Gratificação por Desempenho, será recolhida na seguinte rubrica orçamentária:-

02.12

**10 301 011 2073 0000 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA
SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
CIVIL**

**10 301 0011 2073 0000 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA
SAÚDE DA FAMÍLIA**

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

**30 301 0011 2070 0000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE**

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

10 301 0011 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
BUCAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
FÍSICA”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 10 de setembro de 2024.



Paulo Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

